



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 89/2024

Altamira, PA, 01 Novembro de 2024.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 25 de setembro de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 64/2024, emitido no dia 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. LAIRICE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO, no cargo de PROFESSOR II lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Artigos. 16 § 2º e 35 da lei municipal N°1.647/07 c/c Art. 6º da CRFB/88 com redação da EC N° 41/2003 e Art. 40 §5º também da CRFB/88, com proventos integrais no valor de **R\$ 8.364,10 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

Salário Base	R\$ 5.038,62
Adicional de Tempo de Serviço de 26% (vinte e seis por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005)	R\$ 1.310,04
Nível Superior 40%	R\$ 2.015,44
PROVENTO FINAL	R\$ 8.364,10

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de **01/11/2024**;

ART. 4º - O início do pagamento começará a contar a partir do dia **01/11/2024**.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de novembro de 2024.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA

Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016
CGRPPS Nº 6337

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula Nº 4015